

DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA CUIABÁ

Documento de Formalização da Demanda 112/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 112/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
SESANI	15/10/2026 00:00	257039	SEBASTIAO AUGUSTO DE JESUS
Descrição sucinta do objeto			
Contratação de empresa especializada para realizar obra de Implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA na Aldeia Guanandi, pertencente ao Polo Rondonópolis, município de Santo Antônio do Lev			

2. Justificativa de Necessidade

2.1. Introdução e Contexto

2.1.1. A implantação do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) na Aldeia Guanandi constitui medida imprescindível para garantir o acesso contínuo e seguro à água potável e ao saneamento básico da população indígena local. A comunidade atualmente não dispõe de infraestrutura adequada, o que compromete diretamente a qualidade da água destinada ao consumo, afetando a saúde, o bem-estar, a dignidade e o desenvolvimento social da aldeia.

A iniciativa está alinhada às diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), ao Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI) e ao Planejamento de Contratações Anual (PCA) do DSEI Cuiabá. A obra visa assegurar a capacidade e a qualidade operacional do sistema, garantindo oferta de água em quantidade e qualidade adequadas para práticas sanitárias essenciais e para a prevenção de doenças decorrentes da falta de saneamento adequado.

2.2. Justificativa Técnica

2.2.1. A implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Aldeia Guanandi é necessária para suprir a demanda crescente da comunidade e superar a inexistência de um sistema regular de distribuição de água. O projeto envolve a instalação de equipamentos, redes de distribuição e estruturas de captação e armazenamento, de modo a garantir abastecimento contínuo e seguro.

A execução está sob responsabilidade da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), por meio do DSEI Cuiabá, em conformidade com o Decreto nº 3.156/1999. As intervenções permitirão a oferta de água potável dentro dos padrões de qualidade exigidos, contribuindo para o cumprimento das metas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), voltado ao acesso universal à água limpa e ao saneamento, com atenção às populações em situação de maior vulnerabilidade.

2.3. Problemas e Desafios a Serem Superados

2.3.1. A Aldeia Guanandi enfrenta limitações significativas quanto ao acesso à água potável, o que aumenta a exposição a doenças de veiculação hídrica e compromete a qualidade de vida da população. A localização remota impõe desafios logísticos, e a infraestrutura atualmente disponível é insuficiente para garantir regularidade no abastecimento, especialmente em períodos de estiagem.

O principal desafio consiste em implantar um sistema que atenda à demanda atual e futura, respeitando a organização sociocultural indígena e promovendo a autonomia da comunidade na operação e manutenção do sistema. A implantação ampliará a segurança hídrica, reduzirá a vulnerabilidade sanitária e contribuirá para a melhoria geral das condições de saúde pública na aldeia.

2.4. Impacto no Interesse Público

2.4.1. A implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Aldeia Guanandi representa medida de elevado interesse público, destinada à promoção da saúde, ao fortalecimento das condições sanitárias e à melhoria da qualidade de vida da população indígena. Além de atender demanda histórica das lideranças locais, a ação encontra respaldo no direito constitucional à saúde e ao saneamento, conforme os princípios da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI), instituída pela Portaria MS nº 254/2002.

O investimento contribui para ampliar direitos básicos, promover equidade, reduzir riscos ambientais e sanitários e fortalecer a sustentabilidade da comunidade, alinhando-se ainda às diretrizes de organismos internacionais, como o UNICEF, que defendem o acesso universal à água segura como fator essencial para populações vulneráveis.

2.5. Conclusão

2.5.1. A implantação do Sistema de Abastecimento de Água na Aldeia Guanandi é fundamental para garantir o direito ao saneamento e à saúde da população indígena, em conformidade com a Lei nº 9.836/1999 (Lei Arouca) e com a Portaria nº 70/GM/2004, que regulamentam o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI/SUS).

O sistema proposto é vital para reduzir a incidência de doenças relacionadas ao consumo de água contaminada, além de promover o desenvolvimento social, ambiental e sanitário da aldeia. Com base nos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e no compromisso do Estado com a universalidade e a equidade, a SESAI, por meio

do DSEI Cuiabá, busca assegurar segurança hídrica, fortalecer a autonomia comunitária e promover melhorias permanentes na saúde e no bem-estar da população indígena.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	TIPOS ESPECIAIS DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO	OBRAS CIVIS DE SANEAMENTO - CAPTAÇÃO, ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO	1,00	290.865,22	290.865,22

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDMILSON CLAUDIO PAES DE CARVALHO
Agente de contratação

IGOR VINICIUS SILVA CAMPOS
Equipe de apoio

ANDERSON ALEXANDRE CRISTOVAO RICCIELLI MIGUEL SOBRINHO
Equipe de apoio

LOUISSE MARA ESTRAL
Equipe de apoio

EDSON GONCALVES JUNIOR
Equipe de apoio

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Devolvo para aprovação.	SEBASTIAO	23/07
	AUGUSTO	/2026
2 Devolvo para alinhamento de valor.	DE JESUS	12:25
	SEBASTIAO	23/07
3 Justifica-se a necessidade da construção do sistema de abastecimento de água, previsto no Plano Distrital, embora não tenha sido possível incluí-lo na programação anterior devido a limitações à época. A execução da obra é fundamental para garantir o fornecimento adequado de água à população, promovendo melhorias nas condições de saúde pública, qualidade de vida e desenvolvimento local.	AUGUSTO	/2026
	DE JESUS	12:24
	IGOR	29/05
	VINICIUS	/2026
	SILVA	12:12
	CAMPOS	

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.